



Brasília, 23 de março de 2021

À Sua Excelência o Senhor
MARCELO RAMOS
1º Vice-Presidente da Câmara dos Deputados

Assunto: Tramitação do Projeto de Lei n. 1595, de 2019, de autoria do Dep. Major Vitor Hugo.

Senhor 1º Vice-Presidente,

As entidades da sociedade que integram a Frente Parlamentar Mista em Defesa da Democracia e dos Direitos Humanos com participação popular e outras entidades apoiadoras vêm, por meio desta, alertar para os riscos de retomada das discussões em torno do Projeto de Lei n. 1595, de 2019, de autoria do Dep. Major Vitor Hugo, e solicitar que não se proceda a instalação de comissão especial para a análise da matéria - conforme ocorreria a partir do requerimento número 316 de 2021 deferido por essa presidência no dia 17 de março.

O [Projeto de Lei n. 1595/19](#), que tem por objetivo *dispor sobre as ações contraterroristas, altera as Leis nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e nº 9.807, de 13 de julho de 1.999, e dá outras providências*, tem sido objeto de seguidas manifestações de diversos atores sociais desde a sua proposição em função da possibilidade de ameaças aos direitos fundamentais em razão do novo quadro conceitual em torno das definições de terrorismo e contraterrorismo que apresenta, bem como da possibilidade de implementação de um sistema coordenado de combate. Anexamos a esta carta notas técnicas produzidas por diversas entidades ao longo dos debates ao redor do PL e que evidenciam as ameaças em questão.

O PL 1595/19 é parte de uma lista extensa de projetos que têm como pretexto o fomento de novas modalidades de controle da sociedade e que tem por objetivo criminalizar a atuação de lideranças, movimentos de base e organizações da sociedade civil. Se aprovados, trarão enormes retrocessos e prejuízos ao espaço democrático em nosso país. Por essas razões, é ainda mais preocupante que sejam discutidos e negociados sem um debate público plural e amplo com todos os setores interessados. A tramitação do PL 1595/19 por comissão especial e no contexto do avanço e agravamento da pandemia de COVID-19 no Brasil torna essas questões ainda mais latentes.

Ante as atuais limitações na participação e acompanhamento por parte da sociedade civil dos trabalhos do Congresso Nacional, é fundamental que todo e qualquer debate sobre projetos de lei que representem ameaças à liberdade de expressão, direito de manifestação ou reunião não sejam realizados até que se restabeleça a normalidade da participação social nesse âmbito. E, se realizados por razões emergenciais devidamente justificadas, que sejam com ampla publicidade, transparência e garantidos os meios de participação disponíveis no âmbito digital. Nesse cenário, destacamos que a constituição de comissões especiais para temas de amplo interesse, como o



assunto em questão, configura uma barreira para o devido acompanhamento das discussões sobre o tema em função da celeridade.

Em articulação com o colégio de líderes e Presidente da Casa nos anos de 2019 e 2020, reforçamos os seguintes pedidos:

- a. Não seja instalada a comissão especial para discussão do PL 1595-19 enquanto persistirem os obstáculos de participação social e amplo debate público devido à pandemia de COVID-19.
- b. Não seja pautado nenhum projeto que tenha como objeto o fomento de novas modalidades de controle da sociedade sem a devida e necessária discussão pública e amadurecimento das propostas;
- c. Não seja colocado em votação qualquer tipo de requerimento de urgência relativo a esses projetos;
- d. Que, quando apresentados projetos dessa natureza, sejam dados a eles tramitação ordinária, sujeita a plenário, e que sejam discutidos em todas as comissões pertinentes, em especial a Comissão de Direitos Humanos e Minorias (art. 32, VIII do RICD) e a Comissão de Finanças e Tributação (art. 32, X e art. 53, II do RICD).

É essencial que a Casa reforce o posicionamento de não pautar e não permitir a tramitação acelerada de projetos de lei que objetivam - sob qualquer pretexto - a vigilância, o solapamento da liberdade de expressão, manifestação ou reunião e ou criminalização da sociedade civil por meio de alterações na Lei Antiterrorismo (Lei nº 13.260/2016). O direito ao protesto, à livre manifestação e à reunião são intrínsecos à democracia e posicionar-se nesse sentido é sinalizar que essa presidência respeita esses direitos fundamentais e entende o dever do Estado de garanti-los.

Subscvem a presente carta as seguintes entidades,

1. **A&A psicologia**
2. **ABGLT - Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexos**
3. **ABL- Articulação Brasileira de Lésbicas**
4. **ABRI - Associação Brasileira de Relações Internacionais**
5. **AHDM - Associação Habiracional em defesa da moradia e meio ambiente**
6. **Aliança Nacional LGBTI+**
7. **AMAR - Associação de Defesa do Meio Ambiente de Araucária**
8. **ANPOCS - Associação Nacional de Pós-graduação e Pesquisa em Ciências Sociais**
9. **ANTRA - Associação Nacional de Travestis e Transexuais**
10. **Apremavi - Associação de Preservação do Meio Ambiente e da Vida**
11. **ARTIGO 19**
12. **Associação Brasileira de Ciência Política**
13. **Associação Internacional de Comunicação Compartilhada**
14. **Brigadas Populares**



15. **Católicas pelo Direito de Decidir**
16. **Centro Brasil no Clima**
17. **CDHPF - Comissão de Direitos Humanos de Passo Fundo**
18. **CEDENPA - Centro de Estudos e Defesa do Negro do Pará**
19. **Central de Movimentos Populares**
20. **Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Petrópolis**
21. **Coalizão Direitos na Rede**
22. **Coding Rights**
23. **Coletivo Nacional LGBT da CUT**
24. **Coletivo Nacional LGBT do MNU**
25. **Coletivo Todas as Vozes**
26. **Comitê Goiano de Direitos Humanos Dom Tomás Balduino**
27. **CONAQ - Coordenação Nacional de Articulação das comunidades negras rurais Quilombolas**
28. **Conectas Direitos Humanos**
29. **Conselho Municipal de Saúde de Campinas**
30. **CRIOLA**
31. **CTI - Centro de Trabalho Indigenista**
32. **Dado Capital**
33. **Delibera Brasil**
34. **FAOR - Fórum da Amazônia Oriental**
35. **FBOMS - Fórum Brasileiro de ONGs e Movimentos Sociais para Desenvolvimento e Meio Ambiente**
36. **FGB - Fórum Grita Baixada**
37. **FNRU - Fórum Nacional da Reforma Urbana**
38. **FOPIR - Fórum Permanente de Igualdade Racial**
39. **Fórum LGBT de Maricá e Itaipuaçu - RJ**
40. **Fórum Municipal pela Cidadania LGBTI+ da Serra ES**
41. **Frente da Saúde pela Vacinação Pública**
42. **Frente Feminista de Esquerda do Alto Tietê**
43. **Frente Feminista do Alto Tietê**
44. **Fundação Avina**
45. **Fundação Grupo Esquel Brasil**
46. **Fundação SOS Mata Atlântica**
47. **Gambá - Grupo Ambientalista da Bahia**
48. **Greenpeace Brasil**
49. **IBIDEM - Instituto Beta: Internet & Democracia**
50. **ICLEI - Governos Locais pela Sustentabilidade**
51. **ICV - Instituto Centro de Vida**
52. **IIEB - Instituto Internacional de Educação do Brasil**
53. **I-MiGRa - Instituto Migração, Gênero e Raça**
54. **Inesc - Instituto de Estudos Socioeconômicos**
55. **Iniciativa Direito à Memória e Justiça Racial-Baixada Fluminense – RJ**



56. Iniciativa Verde
57. Instituto 5 Elementos
58. Instituto Climainfo
59. Instituto Dakini
60. Instituto de Defesa do Direito de Defesas - IDDD
61. Instituto de Promoção e Proteção de Direitos Humanos
62. Instituto EcoVida
63. Instituto Igarapé
64. Instituto Soma Brasil
65. Instituto Sou da Paz
66. Intersindical Central da Classe Trabalhadora
67. Intervozes
68. IPÊ - Instituto de Pesquisas Ecológicas
69. Ipeafro - Instituto de Pesquisas e Estudos Afro-Brasileiros
70. ISA - Instituto Socioambiental
71. ISPN - Instituto Sociedade, População e Natureza
72. Justiça Global
73. Liga Brasileira de Lésbicas
74. Mater Natura - Instituto de Estudos Ambientais
75. MNDH Brasil - Movimento Nacional de Direitos Humanos
76. MNLM - Movimento Nacional de Luta por Moradia
77. MNU - Movimento Negro Unificado
78. Movimento Comunitário Trabalhista
79. Movimento de Mulheres Olga Benario
80. Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra – MST
81. Movimento Popular de Saúde do Centro
82. Observatório para a Qualidade da Lei
83. Ong Anjo de Patas
84. Oxfam Brasil
85. PACC - Programa Avançado de Cultura Contemporânea da UFRJ
86. Pastoral Fé e Política da Diocese de Campo Limpo
87. Plataforma CIPÓ
88. Plataforma de Direitos Humanos - DhESCA Brasil
89. Plataforma dos Movimentos Sociais pela Reforma do Sistema Político
90. Plataforma MROSC
91. Plenária Municipal de Saúde de São Paulo
92. Projeto de Assentamento Cigano
93. Projeto Saúde e Alegria
94. Rede de Comunidades e Movimentos contra Violência
95. Rede GTA - Grupo de Trabalho Amazônico
96. Rede Justiça Criminal
97. Rede Nacional de Negras e Negros LGBT
98. RMA - Rede de Organizações Não Governamentais da Mata Atlântica



- 99. RSF - Repórteres sem Fronteiras
- 100. SERPAZ - Serviço de Paz
- 101. Sociedade Brasileira de Sociologia
- 102. SPVS - Sociedade de Pesquisa em Vida Selvagem e Educação Ambiental
- 103. Terra de Direitos
- 104. Toxisphera Associação de Saúde Ambiental
- 105. Transparência Internacional – Brasil
- 106. Uma Gota no Oceano
- 107. Uneafro Brasil
- 108. União Nacional por Moradia Popular
- 109. União por Moradia Popular do Rio de Janeiro
- 110. Unisol Brasil
- 111. #MeRepresenta
- 112. 350.org Brasil
- 113. Movimento dos Trabalhadores Sem-Teto - MTST